

RESULTADO RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO SEI Nº 23243.012277/2024-11
DOCUMENTO SEI Nº 2706223

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.012277/2024-11, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA NOVOS(AS) MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)/IFRO, conforme disposições a seguir.

1. DOS(AS) MEMBROS SUPLENTE

CANDIDATO(A)	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA CEP	ATUAÇÃO NO IFRO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO AGUM RIBEIRO	Sociologia	Doutorado	0	7 (sete) anos	1
TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	Administração	Mestrado	0	11 (onze) anos	2
REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO	Engenheira florestal	Mestrado	0	7 (sete) anos	3
JANAÍNA MARIA BATISTA DE SOUSA	Agroindústria/Química	Doutorado	0	1 (um) ano	4
HELIZANDRA SIMONETI BIANCHINI ROMANHOLO	Enfermagem	Mestrado	0	1 (um) ano	5

1.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRO, por meio do e-mail: [<cepi@ifro.edu.br>](mailto:cepi@ifro.edu.br).

1.2. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1.3. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 11/07/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2706223** e o código CRC **C31575B4**.

Referência: Processo nº 23243.012277/2024-11

SEI nº 2706223